



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Vereadores
2021/2024

Ana Maria
de Figueiredo

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro

Carlos Roberto
Bastos

José Henrique
Da Silva

Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço

Renato dos Reis
Romão

Renato Leal
de Souza

Tales Vilela
Machado

Wederson
Figueiredo
dos Santos

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, 2º Período Legislativo. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022, reuniu-se em caráter ordinário a Câmara de vereadores, sob a Presidência do vereador **Antônio Edgar de Ávila Ribeiro**. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos legislativos da noite, convidando os vereadores e demais presentes para a Oração do Pai-Nosso. Em seguida, determinou que fosse efetuada a leitura da *Ata da 3ª Reunião Ordinária do dia 06 de setembro de 2022*, a qual foi submetida à apreciação e foi aprovada por unanimidade. Abrindo os trabalhos da noite, entrou em pauta o PROJETO DE LEI Nº 028/2022, que “*Autoriza a participação do Município de Divisa Nova – MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios da Alago – CIMLAGO e dá outras providências*”. As Comissões Permanentes emitiram parecer único favorável. O Presidente consultou o Plenário e todos foram favoráveis ao regime de urgência. O vereador **Renato Leal de Souza** fez uma breve explanação quanto ao projeto. Todos os vereadores se posicionaram favoráveis. Logo após, o Presidente colocou em **votação única** o PROJETO DE LEI Nº 028/2022, o qual foi **aprovado por unanimidade**. Dando continuidade, foram apresentados os seguintes projetos: PROJETO DE LEI Nº 029/2022 - “*Institui a Planta Genérica de Valores e define critérios para a apuração do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) deste Município, e dá outras providências*”; PROJETO DE LEI Nº 030/2022 - “*Autoriza o município de Divisa Nova a abrir crédito especial para repasse de contribuição a CISAB-SUL e dá outras providências*”; PROJETO DE LEI Nº 031/2022 - “*Autoriza o município de Divisa Nova a abrir crédito especial para repasse de subvenção a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Divisa Nova e dá outras providências*”; PROJETO DE LEI Nº 032/2022 - “*Abre crédito especial em favor do Consócio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais*.” O Presidente consultou o Plenário e todos foram favoráveis ao regime de urgência



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Vereadores
2021/2024

Ana Maria
de Figueiredo

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro

Carlos Roberto
Bastos

José Henrique
Da Silva

Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço

Renato dos Reis
Romão

Renato Leal
de Souza

Tales Vilela
Machado

Wederson
Figueiredo
dos Santos

para os projetos supracitados, com exceção do vereador **Wederson Figueiredo dos Santos**, que foi contra o regime de urgência apenas para o PROJETO DE LEI Nº 029/2022. Primeiramente, entrou em pauta para discussão o PROJETO DE LEI Nº 029/2022. Com a palavra, o vereador **Wederson Figueiredo dos Santos** comentou que sua dúvida era se o valor do IPTU seria calculado na mesma porcentagem que está sendo aumentado o valor venal do imóvel. O Presidente esclareceu que o presente projeto não está definindo valores e que posteriormente haverá uma reunião para definir o percentual a ser reajustado e o valor que será acrescido no IPTU. O vereador **Wederson** também questionou se não deveria ter criado uma Comissão para decidir quanto a esses percentuais e valores e um vereador fazer parte. O Presidente esclareceu que uma empresa especializada nessa área foi contratada para fazer o referido serviço e que apresentou todo o trabalho realizado. Com a palavra **Lidiane de Fátima Felipe Lourenço** relatou que estudou e procurou se informar quanto ao assunto e pôde verificar que como se trata de uma Lei Complementar Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a planta de valores segue a nível federal, e que o nosso município está com uma defasagem de 25 anos, e que o município pode responder por renúncia de receita, configurando, portanto, uma improbidade administrativa, pois estaria de deixando de arrecadar e de estar investindo no município, na área da saúde, infraestrutura e outros. No que se refere aos valores, o que é uma preocupação de todos os vereadores, lembrou que há uma variedade de alíquotas e que o Executivo Municipal não pode subir o valor por si só, devendo seguir outra Lei Federal que dispõe sobre limites e porcentagens que não podem ser ultrapassadas. Também fez uma observação no § 2º do Art. 8º para que fosse efetuada uma correção num possível erro de digitação no item número de quartos. O Presidente também frisou quanto à importância e à necessidade de estar fazendo essa devida regularização para posteriormente não estar respondendo por isso perante a Justiça. O vereador **José Henrique da Silva** questionou se era algo no sentido federal ou do município, pois menciona-se no início do projeto o Prefeito no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município. O vereador **Renato Leal de Souza** esclareceu



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Vereadores
2021/2024

Ana Maria
de Figueiredo

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro

Carlos Roberto
Bastos

José Henrique
Da Silva

Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço

Renato dos Reis
Romão

Renato Leal
de Souza

Tales Vilela
Machado

Wederson
Figueiredo
dos Santos

ao nobre colega que que todo Projeto de Lei que é enviado para a Câmara é uma atribuição do Prefeito conferida pela Lei Orgânica do Município e que as normas não têm nada a ver com a Lei Orgânica, mas sim são baseadas e seguem de acordo com as determinações da Lei Federal. Novamente com a palavra, o vereador **José Henrique da Silva** relatou ser favorável ao projeto, mas que em relação a aumentar os valores, teria que estudar e analisar melhor, lembrou que está havendo uma diminuição de impostos por parte dos Governos Estadual e Federal, e questionou então porque aumentar em nosso município. O Presidente esclareceu que se deve ao fato de estar configurando como renúncia de receita por parte do município pelos vários anos quem que não correção, e que está havendo essa cobrança do Tribunal de Contas e do Ministério Público para que proceda a devida regularização. Os demais vereadores também se posicionaram favoráveis e reconheceram a importância e a necessidade do projeto. Com a palavra, a vereadora **Ana Maria de Figueiredo** relatou que pode entender que os valores serão aumentados gradativamente dentro da lei, que o município não vai cobrar de imediato um valor alto. Relatou que essa regularização virá a valorizar mais os imóveis e a nossa cidade. Lembrou que a arrecadação está muito baixa, que não está dentro dos padrões normais de arrecadação de IPTU de uma cidade, e lembrou também dessa defasagem, com 25 anos sem atualizar esses valores. Com a palavra, o vereador Carlos Roberto Bastos comentou que a Câmara é soberana e que se a maioria dos vereadores optar por não votar, o aumento não é aprovado. Relatou achar justo sim que aumente o valor, mas de acordo com o que cabe dentro das possibilidades de cada um. Relatou que quando vier o projeto para apreciação desta Casa, no que se refere ao mencionado reajuste e aos valores, vai avaliar, analisar bem e se ver que prejudica a população, como vereador, tem o direito de votar contra ou se abster de votar. Logo após, o Presidente colocou em **votação única** o PROJETO DE LEI Nº 029/2022, o qual foi **aprovado por unanimidade**. Dando continuidade, entrou em pauta para discussão o PROJETO DE LEI Nº 030/2022. Todos os vereadores se mostraram favoráveis e como não houve questionamentos nem dúvidas quanto à matéria, o Presidente colocou em **votação única** o PROJETO DE LEI Nº 030/2022, o qual foi **aprovado por unanimidade**. Dando

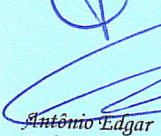


CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

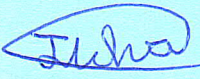
Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

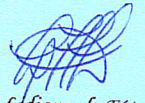
Vereadores
2021/2024



Ana Maria
de Figueiredo

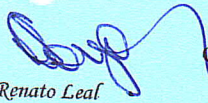

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro



Carlos Roberto
Bastos

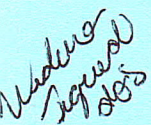

José Henrique
da Silva


Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço


Renato dos Reis
Romão


Renato Leal
de Souza


Tales Vilela
Machado


Wederson
Figueiredo
dos Santos

continuidade, entrou em pauta para discussão o PROJETO DE LEI Nº 031/2022. Todos os vereadores se posicionaram favoráveis reconhecendo a necessidade e a importância do projeto. A vereadora *Lidiane de Fátima Felipe Lourenço* solicitou que, se fosse possível, que a Irmandade Santa Casa pudesse informar a esta Casa Legislativa em que são usados esses recursos de abertura de crédito especial. Logo após, o Presidente colocou em **votação única** o PROJETO DE LEI Nº 031/2022, o qual foi **aprovado por unanimidade**. Dando continuidade, entrou em pauta para discussão o PROJETO DE LEI Nº 032/2022. Todos os vereadores se posicionaram favoráveis e como não houve dúvidas ou questionamentos, o Presidente colocou em **votação única** o PROJETO DE LEI Nº 032/2022, o qual foi **aprovado por unanimidade**. Prosseguindo com os trabalhos da noite, foram apresentados os seguintes projetos: PROJETO DE LEI Nº 033/2022 – “*Delimita bairros do perímetro urbano do Município de Divisa Nova e dá outras providências*” e PROJETO DE LEI Nº 034/2022 – “*Dispõe sobre a redefinição da delimitação da zona urbana do Município de Divisa Nova, e dá outras providências*”. O Presidente encaminhou os referidos projetos para as Comissões Permanentes. Partindo para a reta final da presente sessão, o Presidente passou a palavra aos nobres colegas para as considerações finais. O vereador *Carlos Roberto Bastos* relatou um caso ocorrido dias atrás, quando precisou de um veículo para levar sua esposa para outra cidade por motivos de saúde, e que teve, junto com ela, que esperar o referido veículo na porta da Secretaria de Saúde, pois foi informado que não poderiam pegá-la na porta de sua loja, ordem esta, que partiu da Secretaria de Assistência Social. Perguntou se a Secretaria de Assistência Social está envolvida com a Secretaria de Saúde e qual o vínculo que existe entre as duas secretarias. Comentou de outros casos em que a ambulância e outro veículo da saúde foram pegar pacientes na porta de casa para conduzi-los aos seus destinos, e diante desse relato, questionou então porque existe essa diferença de uma pessoa para outra, porque para uns pode e para outros não pode, e lembrou que já recebeu algumas reclamações nesse sentido. Pediu que houvesse mais respeito com as pessoas, e relatou que, se estiver ocorrendo outros casos semelhantes, que fossem tomadas as devidas providências. O vereador *Wederson Figueiredo dos Santos* relatou



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Vereadores
2021/2024

Ana Maria
de Figueiredo

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro

Carlos Roberto
Bastos

José Henrique
Da Silva

Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço

Renato dos Reis
Romão

Renato Leal
de Souza

Tales Vilela
Machado

Wederson
Figueiredo
dos Santos

que está havendo muitas reclamações no que se refere ao atendimento pediátrico em nosso município, uma vez que a demanda é grande e são poucos os horários, que muitos não estão conseguindo vagas para consultas, e solicitou que fosse estudada a possibilidade de estar aumentando o número de atendimentos ou então contratar mais um médico pediatra. O vereador **Wederson Figueiredo dos Santos** também solicitou que o Executivo Municipal enviasse a esta Casa um ofício informando quais os Deputados que ajudaram o nosso município no decorrer desses dois anos de mandato, quais os valores desses recursos e os números dos protocolos. O vereador **José Henrique da Silva** também reforçou a questão abordada pelo nobre colega e citou como exemplo caso de mães que têm que ficar desde a madrugada, às 5 horas, com a criança doente, aguardando para garantir uma vaga para conseguir um encaixe para consulta, e citou a necessidade de providências para resolver esse problema, ou seja, proporcionar mais vagas e mais horários de atendimento. O Vereador **Tales Vilela Machado** solicitou que fosse estudada a possibilidade de que a quadra da Escola Prefeito José Silvestre Bastos ficasse aberta aos sábados, de manhã ou à tarde, para oferecer uma opção de diversão para as crianças. O vereador **Renato Leal de Souza** lembrou que a Médica Pediatra que atende pelo município também atende em outra cidade e que não saberia dizer se a mesma teria disponibilidade de tempo para estar atendendo em mais horários. Reconheceu que o problema realmente é sério e que a Administração vai ter que estudar uma maneira de estar ampliando essa carga horária de atendimento, uma vez que está deficitário e por isso gerando muitas reclamações. No que se refere ao questionamento do nobre colega **Carlos**, esclareceu que por ser área da saúde, a Secretaria de Assistência Social não tem nada a ver, mas, que pode ter ocorrido de que a Secretaria de Assistência Social pode ter feito uma ponte solicitando o transporte para tal finalidade, e que provavelmente recebeu essa orientação de que a pessoa deveria esperar o veículo nas proximidades da Secretaria de Saúde. A vereadora **Lidiane de Fátima Felipe Lourenço** ressaltou o excelente atendimento da Médica Pediatra em nosso município e levou ao conhecimento dos demais que, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, tentaram ver com ela a possibilidade de estar atendendo em mais dias e mais horários,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 - Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova - MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

**Vereadores
2021/2024**

mas que, pelo fato de a mesma ser concursada em outro município, não teria disponibilidade de horário. Relatou que realmente o problema é sério e que tem que estudar o que pode ser feito para saná-lo, e com a opção até mesmo de estar contratando mais um profissional para estar suprindo a demanda. Como nada mais houve a ser tratado, o Presidente **Antônio Edgar de Ávila Ribeiro** declarou encerrados os trabalhos e lembrou aos nobres colegas que a próxima reunião ordinária será no dia 04 de outubro. O vereador **Renato Leal de Souza** atuou como 1º Secretário na presente sessão. O Assessor Legislativo da Câmara, **Mario Lucio Bastos** lavrou e digitou a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores para um só efeito. Sala das sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova, 20 de setembro de 2022.

Ana Maria
de Figueiredo

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro

Carlos Roberto
Bastos

José Henrique
Da Silva

Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço

Renato dos Reis
Romão

Renato Leal
de Souza

Tales Vilela
Machado

Wederson
Figueiredo
dos Santos

Ana Maria de Figueiredo

Antônio Edgar de Ávila Ribeiro

Carlos Roberto Bastos

José Henrique da Silva

Lidiane de Fátima Felipe Lourenço

Renato dos Reis Romão

Renato Leal de Souza

Tales Vilela Machado

Wederson Figueiredo dos Santos

(Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines)